



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CARDORIN DE MATTOS ANTUNES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RSP2500521542

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

|   |     |     |   |                                   |
|---|-----|-----|---|-----------------------------------|
| 1 | 002 |     |   | ALTERACAO                         |
|   |     | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
|   |     | 020 | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL     |
|   |     | 046 | 1 | TRANSFORMACAO                     |
|   |     | 315 | 1 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA     |

CAIBATE  
Local

18 Dezembro 2025  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211707665 em 22/12/2025 da Empresa CARDORIN DE MATTOS ANTUNES LTDA, CNPJ 54758352000130 e protocolo 254349901 - 27/11/2025. Autenticação: B8EAAAD38A5BC0F5F6CFC1A6C3301F2213C64E4A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/434.990-1 e o código de segurança nHdv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



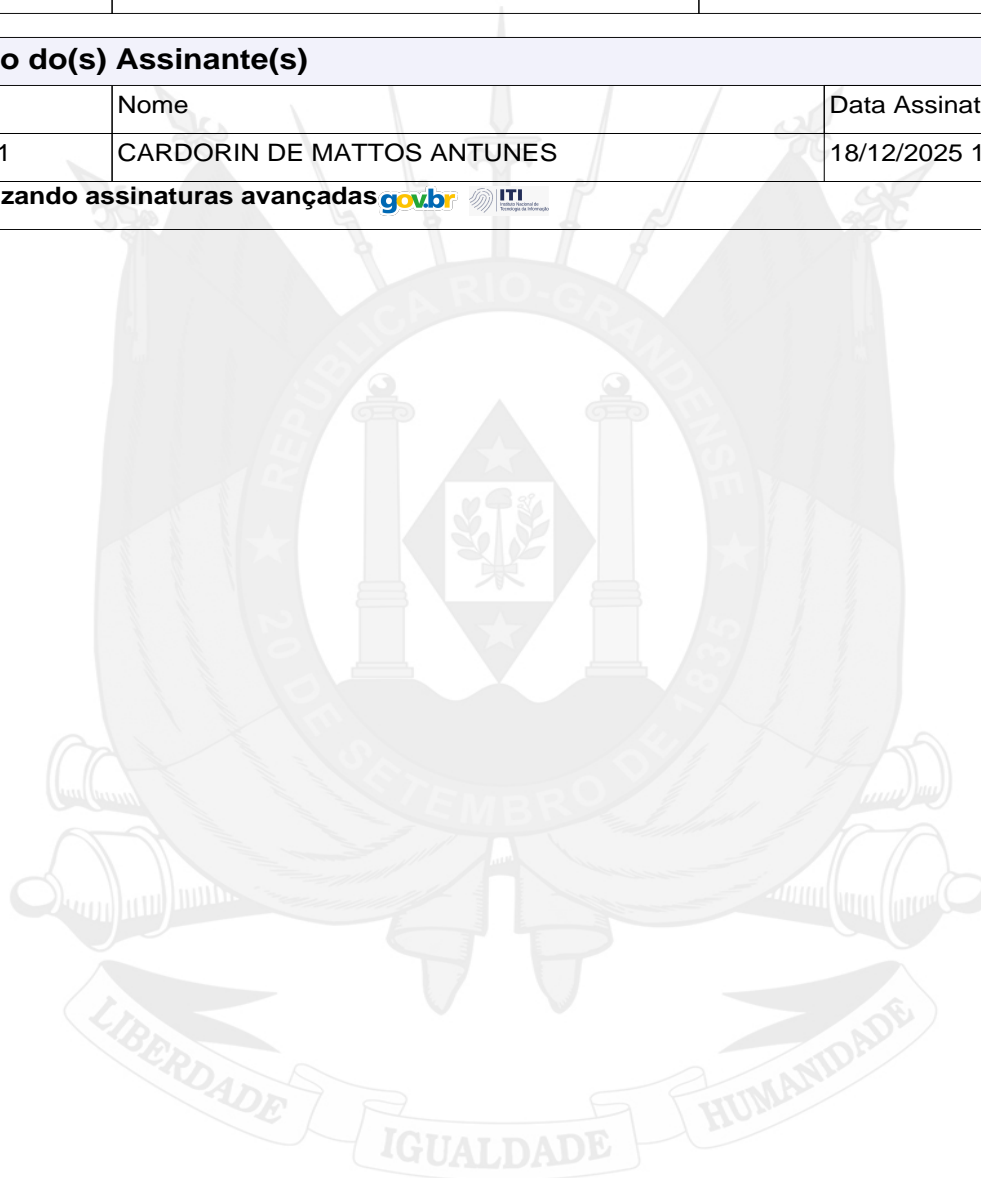
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 25/434.990-1              | RSP2500521542                        | 27/11/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                            |                     |
|---|----------------------------|---------------------|
| CPF   | Nome                       | Data Assinatura     |
| 019.807.520-01  | CARDORIN DE MATTOS ANTUNES | 18/12/2025 16:09:09 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                            |                     |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211707665 em 22/12/2025 da Empresa CARDORIN DE MATTOS ANTUNES LTDA, CNPJ 54758352000130 e protocolo 254349901 - 27/11/2025. Autenticação: B8EAAAD38A5BC0F5F6CFC1A6C3301F2213C64E4A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/434.990-1 e o código de segurança nHdv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**CONTRATO SOCIAL TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
CARDORIN DE MATTOS ANTUNES LTDA  
CNPJ 54.758.352/0001-30  
NIRE 43817609658**

**CARDORIN DE MATTOS ANTUNES**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 22/12/1988, profissão empresário, inscrito no CPF sob nº 019.807.520-01, portador do RG nº 9084885269, órgão expedidor: SJS-RS, residente e domiciliado na AV Renato Catellan nº 950, bairro RS, Mato Queimado/RS, CEP: 97.935-000, Titular do Empresário 54.758.352 CARDORIN DE MATTOS ANTUNES, com sede e domicílio na Avenida Pe Reus, Nº 1640, complemento casa, bairro Centro, Caibaté/RS, CEP 97.930-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43817609658 e no CNPJ sob nº 54.758.352/0001-30, resolve alterar e transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, nos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada, sob a razão social de **CARDORIN DE MATTOS ANTUNES LTDA**, e sob o nome fantasia de **PRINT DESIGN E IMPRESSÃO**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE (ART. 997, II, DO CC):** A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Pe Reus, Nº 1640, complemento casa, bairro Centro, Caibaté/RS, CEP 97.930-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 16/04/2024 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, FABRICACAO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULOSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO E IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL:** O acervo patrimonial pertencente ao empresário individual 54.758.352 CARDORIN DE MATTOS ANTUNES composto por todos os bens, direitos e obrigações será integralmente transferido para a sociedade limitada ora constituída, como forma de integralização do capital social, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). O acervo ora transferido, representará a totalidade das quotas do sócio CARDORIN DE MATTOS ANTUNES, que passa a ser de 37.000 (trinta e sete mil) quotas, no valor total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). O sócio responderá pela exatidão do acervo transferido e por eventuais passivos anteriores não contabilizados. Após a transferência do acervo patrimonial, o capital social que é de R\$



37.000,00 (trinta e sete mil reais), ficará assim distribuído:

| Sócio                             | Nº de quotas | Valor         |
|-----------------------------------|--------------|---------------|
| <b>CARDORIN DE MATTOS ANTUNES</b> | 37.000       | R\$ 37.000,00 |
| Total                             | 37.000       | R\$ 37.000,00 |

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A administração da sociedade será exercida individualmente pelo sócio CARDORIN DE MATTOS ANTUNES, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único** - Poderá o sócio durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se de lucros) que poderão ser distribuídos antecipadamente e proporcionalmente às suas quotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §



4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006). **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO:** A parte elege o foro de São Luiz Gonzaga/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento particular em via única.

**São Luiz Gonzaga, 27 de novembro de 2025.**

**CARDORIN DE MATTOS ANTUNES: Sócio/Administrador**






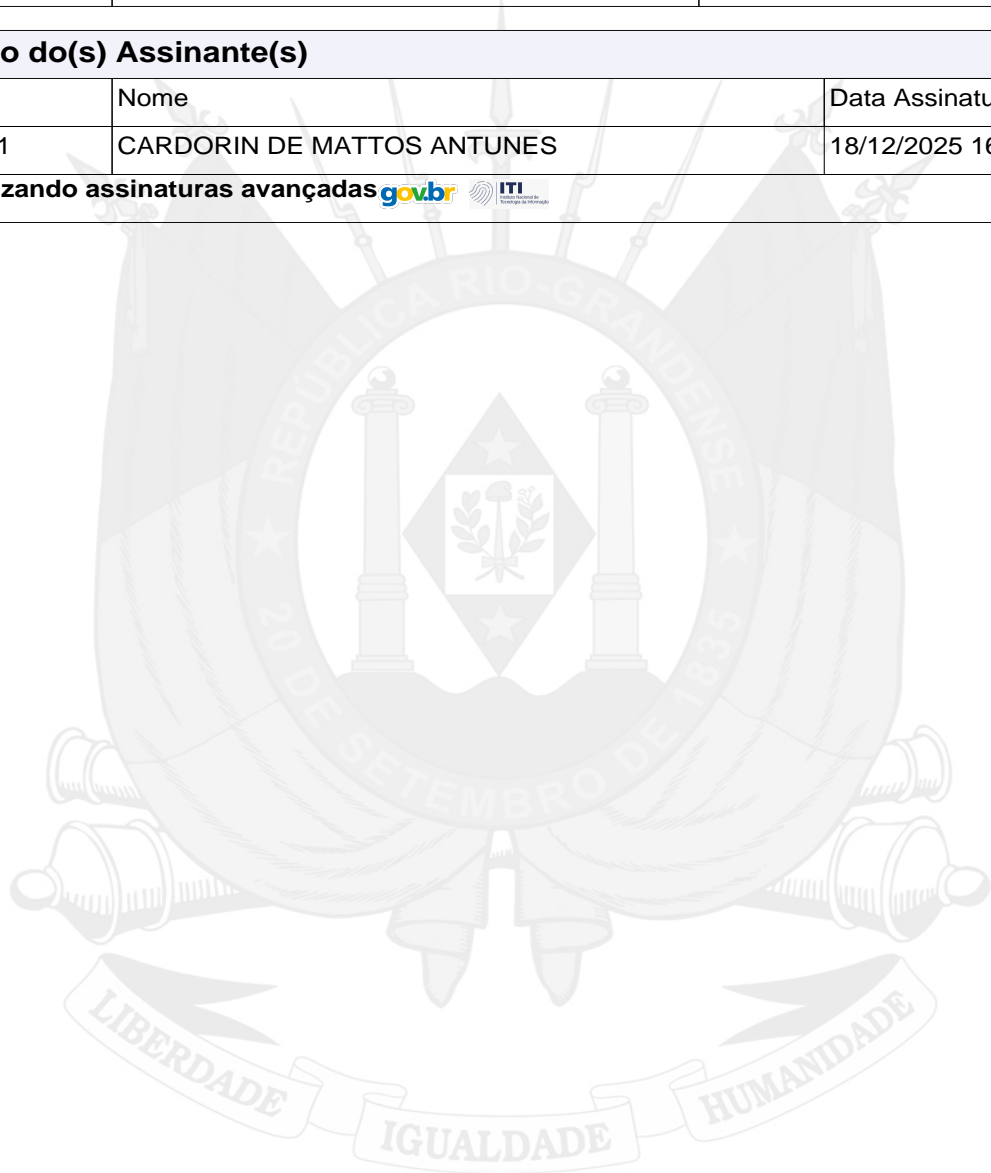
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 25/434.990-1              | RSP2500521542                        | 27/11/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                            |                     |
|---|----------------------------|---------------------|
| CPF   | Nome                       | Data Assinatura     |
| 019.807.520-01  | CARDORIN DE MATTOS ANTUNES | 18/12/2025 16:09:09 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                            |                     |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211707665 em 22/12/2025 da Empresa CARDORIN DE MATTOS ANTUNES LTDA, CNPJ 54758352000130 e protocolo 254349901 - 27/11/2025. Autenticação: B8EAAAD38A5BC0F5F6CFC1A6C3301F2213C64E4A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/434.990-1 e o código de segurança nHdv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CARDORIN DE MATTOS ANTUNES LTDA, de CNPJ 54.758.352/0001-30 e protocolado sob o número 25/434.990-1 em 27/11/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43211707665, em 22/12/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carmen Lucia dos Santos Spiercart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s)  |                            |                 |
|---|----------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                       | Data Assinatura |
| 019.807.520-01  | CARDORIN DE MATTOS ANTUNES | 18/12/2025      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                            |                 |

Documento Principal

| Assinante(s)  |                            |                 |
|---|----------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                       | Data Assinatura |
| 019.807.520-01  | CARDORIN DE MATTOS ANTUNES | 18/12/2025      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                            |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/11/2025



Documento assinado eletronicamente por Carmen Lucia dos Santos Spiercart, Servidor(a) Público(a), em 22/12/2025, às 15:04.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 25/434.990-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211707665 em 22/12/2025 da Empresa CARDORIN DE MATTOS ANTUNES LTDA, CNPJ 54758352000130 e protocolo 254349901 - 27/11/2025. Autenticação: B8EAAAD38A5BC0F5F6CFC1A6C3301F2213C64E4A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/434.990-1 e o código de segurança nHdv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

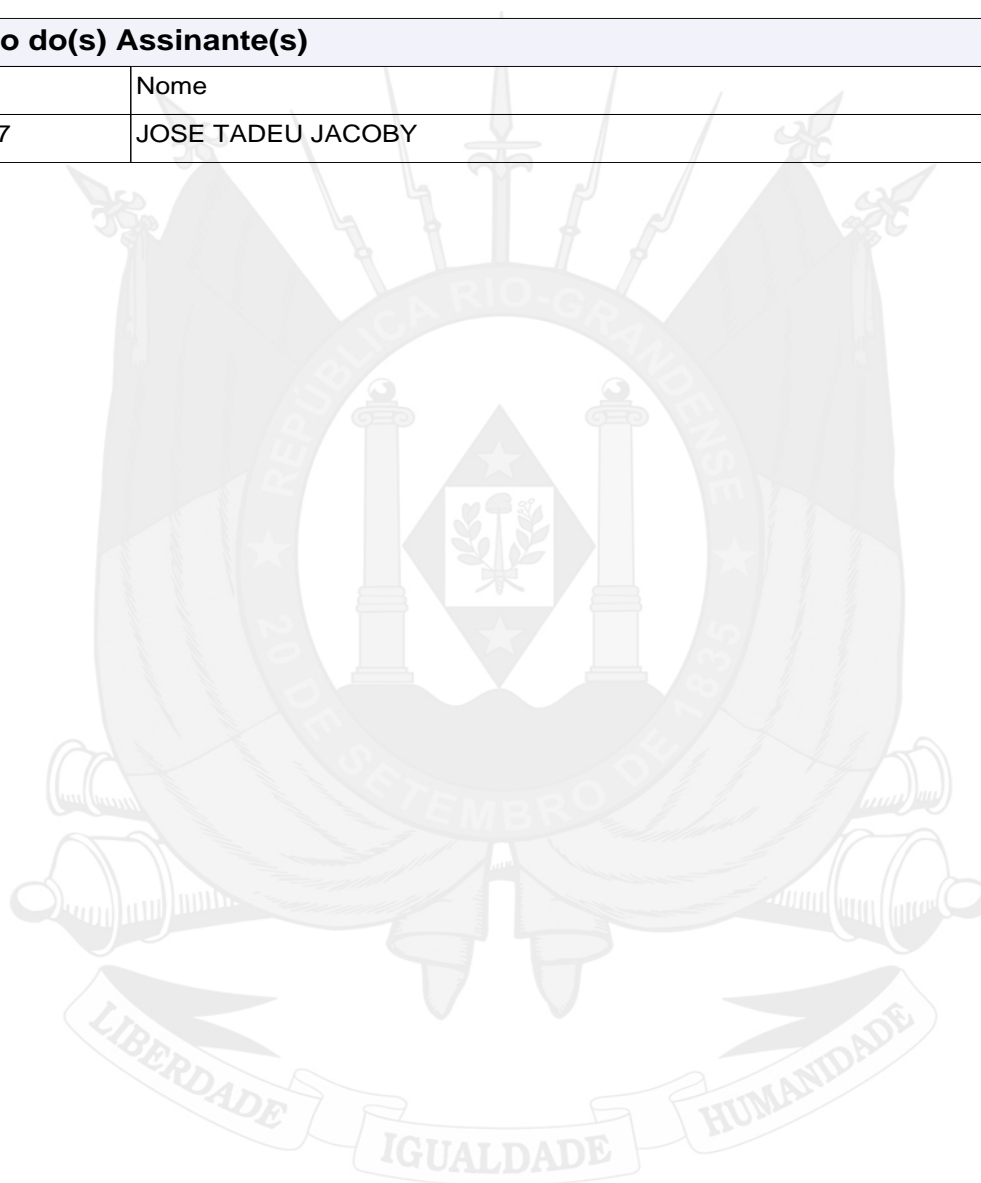


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF                              | Nome              |
| 054.744.500-87                   | JOSE TADEU JACOBY |



Porto Alegre, segunda-feira, 22 de dezembro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211707665 em 22/12/2025 da Empresa CARDORIN DE MATTOS ANTUNES LTDA, CNPJ 54758352000130 e protocolo 254349901 - 27/11/2025. Autenticação: B8EAAAD38A5BC0F5F6CFC1A6C3301F2213C64E4A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/434.990-1 e o código de segurança nHdv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL